



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - UAB/UFU



Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco S - C. Santa Mônica Uberlândia/MG - CEP: 38.400-902
Contato: (34) 3239-4056 (CEaD)

CHAMADA PÚBLICA 01/2012

Processo Seletivo simplificado para composição do banco de tutores presenciais e a distância temporários.

O Centro de Educação a Distância – CEaD da Universidade Federal de Uberlândia em parceria com a Faculdade de Matemática – FAMAT, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado, na função temporária de **TUTOR PRESENCIAL E A DISTÂNCIA** para atuar no curso de graduação na modalidade a distância “Licenciatura em Matemática” no âmbito do Plano Nacional de Formação de Professores - PARFOR.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do Processo Seletivo – planejamento e execução – será dividida em DUAS etapas. A primeira ficará a cargo da coordenação do curso de graduação na modalidade a distância “Licenciatura em Matemática” - PARFOR oferecido pela Faculdade de Matemática – FAMAT/UFU e a segunda, sob a coordenação do Centro de Educação a Distância.
- 1.2 O processo seletivo será regido por esta Chamada e realizado na cidade de Uberlândia-MG.
- 1.3 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas desta Chamada.
- 1.4 A Chamada Pública será divulgada e disponibilizada no site da UFU, no seguinte endereço: www.ufu.br e www.cead.ufu.br. Dúvidas e informações por meio dos contatos: matematicaead@famatu.u.br e ceadufu@reito.u.br.

2. DA INSCRIÇÃO PARA TUTOR A DISTÂNCIA E PRESENCIAL

- 2.1 A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser realizada no período compreendido entre **14 a 28 de agosto de 2012**, mediante preenchimento completo da Inscrição online. Os itens indicados no formulário eletrônico devem coincidir com aqueles registrados no Currículo Lattes, que deverá ser, antecipadamente, atualizado pelo candidato.
 - 2.1.1 O endereço do Currículo Lattes do candidato, inserido na ficha de inscrição, deve estar correto. Recomenda-se verificação do *link*, pois, endereços incorretos incorrerão na desclassificação do candidato;
 - 2.1.2 Para fins de conferência da pontuação constante no item 3.3 deste edital, serão consideradas as informações contidas no Currículo Lattes, atualizadas até a data da inscrição (Este link se encontra logo após o minicurrículo de seu Lattes e a frase: "endereço para acessar este CV").
 - 2.1.3 Caso o candidato não apresente o Currículo Lattes atualizado no ato da inscrição não poderá reivindicar a revisão da sua pontuação quando da divulgação do resultado.
- 2.2 Caso o candidato seja selecionado, deverá fornecer a fotocópia da documentação comprobatória dos documentos relacionados no formulário e no item 3.3 deste edital, acompanhada da documentação original, para conferência.
- 2.3. Para pleitear a vaga de tutor temporário o candidato deve:
 - a) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade – Internet, e-mail, chat, fórum.
 - b) Ter disponibilidade de **20 (vinte) horas semanais** para desenvolver atividades de tutoria, que incluem momentos aos finais de semana;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - UAB/UFU



Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco S - C. Santa Mônica Uberlândia/MG - CEP: 38.400-902
Contato: (34) 3239-4056 (CEaD)

2.4 As fotocópias dos documentos, bem como os documentos comprobatórios do currículo, deverão ser entregues pelo candidato, até dois dias úteis após a divulgação do resultado da primeira etapa da seleção no Centro Educação a Distância (CEaD/UFU), localizado no piso térreo do bloco da TV Universitária, Bloco S, no campus Santa Mônica da UFU, das 8 às 11h e das 13:30 às 16:30h.

2.5 A não comprovação dos dados, por meio da apresentação da fotocópia dos documentos, apresentados no Currículo Lattes e no Formulário de Inscrição levará à desclassificação imediata do candidato.

2.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.7 O não atendimento a qualquer um dos requisitos implicará no indeferimento da inscrição.

3. DAS VAGAS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Serão disponibilizadas (3) vagas para tutores presenciais, sendo um por pólo, e (9) para tutores a distância que atuarão no curso de graduação na modalidade a distância “Licenciatura em Matemática – PARFOR” de acordo com a Resolução do FNDE/CD/Nº 26, de 05 de Junho de 2009 e Resolução CD/FNDE/Nº 8 de 30 de abril de 2010, de acordo com a seguinte distribuição:

Pólo	Nº de vagas para tutor presencial
Coromandel	01
Bicas	01
Buritituba	01

3.1.1. O tutor presencial deverá cumprir **20 (vinte) horas semanais no pólo de apoio presencial** para desenvolver atividades de tutoria, que incluem momentos aos finais de semana. O tutor a distância deverá ser da cidade de Uberlândia ou região próxima pela necessidade de cumprir **20 (vinte) horas semanais**, eventualmente na Universidade, para desenvolver atividades de tutoria a distância e, estar mais próximo da coordenação de tutoria.

3.1.2. A classificação nesta chamada pública, mesmo que entre as **12** vagas oferecidas, não garante a nomeação imediata para o cargo de tutor, ficando esta dependente da liberação de recursos e aprovação do início dos referidos cursos no âmbito da UAB - CAPES.

3.1.3. Os candidatos deverão ser aprovados em todas as etapas de formação para compor o banco de tutores no curso. A convocação dos candidatos será realizada de acordo com a necessidade do curso, desligamento ou desistência de tutores.

3.2. Será selecionado o dobro da quantidade de tutores que deverão ser aprovados em todas as etapas de formação para compor o banco de tutores do curso. Os mesmos poderão ser convocados caso haja desistência ou desligamento de tutores.

3.2.1 Poderão se candidatar a vagas para exercer a função de tutor a distância no referido curso, candidatos, que atendam às condições mínimas exigidas (durante o período de execução do projeto), quais sejam:

- Graduação concluída em **Matemática**.
- Ter, conforme disposto na Lei nº 11.273 de 06/02/06, na Resolução nº 26 de 05/06/09: experiência mínima de 1 (um) ano de exercício no magistério do ensino básico (Ensino Infantil, Fundamental ou Médio) ou ensino superior; **OU** ter formação pós-graduada, **OU** estar vinculado a programa de pós-graduação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - UAB/UFU



Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco S - C. Santa Mônica Uberlândia/MG - CEP: 38.400-902
Contato: (34) 3239-4056 (CEaD)

3.3. Como critérios de classificação e pontuação dos candidatos serão considerados os itens no quadro abaixo:

ITENS A SEREM PONTUADOS	Valor	Nº máximo de Comprovantes	Pontuação máxima
FORMAÇÃO ACADÊMICA (será considerado apenas o maior título de pós-graduação)			
Especialização concluída (Lato Sensu)	15	1	20
Mestrado ou Doutorado concluído	20	1	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Vínculo atual em serviço público	15	1	50
Experiência docente na educação básica (por semestre)	5	4	
Experiência docente na Educação Superior (por semestre)	10	2	
Experiência na área de gestão de cursos a distância (por semestre)	5	4	
Experiência em monitoria, tutoria ou preceptoria na EaD (por semestre)	5	4	
Produção de material didático para EaD (por item)	5	4	
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR			
Curso de Formação de tutores oferecido pelo CEaD/UFU	5	1	30
Curso básico na área de informática (a partir de 40 horas)	5	1	
Curso de Extensão na área de EaD (a partir de 40 horas)	5	2	
Curso de Extensão - ESPECÍFICO DO CURSO	5	3	
TOTAL			100

3.4. Os candidatos selecionados que não apresentarem a documentação comprobatória, até dois dias úteis após a divulgação do resultado da primeira etapa, dos dados citados na ficha de inscrição e no Currículo Lattes, conforme critérios de pontuação do item 3.3 deste edital, serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

3.5. Os candidatos poderão anexar documentação comprobatória até se atingir a pontuação máxima prevista no quadro do item 3.3 deste edital.

3.6. A Unidade Acadêmica ofertante das vagas e o CEaD/UFU não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitarem a transferência de dados ou a impressão do comprovante de inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A presente seleção dos tutores se dará em duas etapas sucessivas obrigatórias de caráter classificatório e eliminatório. A primeira etapa será conduzida por equipe específica sob supervisão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - UAB/UFU



Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco S - C. Santa Mônica Uberlândia/MG - CEP: 38.400-902
Contato: (34) 3239-4056 (CEaD)

da coordenação do curso de graduação na modalidade a distância “Licenciatura em Matemática” – PARFOR, oferecido pela Faculdade de Matemática (FAMAT).

4.2 A primeira etapa classificará os candidatos mediante análise curricular, com base na documentação comprobatória dos dados informados no formulário de inscrição e no Currículo Lattes, segundo critérios do item 3.3, conduzido por equipe específica organizada pela coordenação do curso de graduação na modalidade a distância “Licenciatura em Matemática” – PARFOR da FAMAT.

4.3 A lista de candidatos aprovados na primeira etapa será publicada em 31 de Agosto de 2012, no endereço eletrônico <http://www.cead.ufu.br>, a partir das 17:00 horas.

4.4 A segunda etapa da seleção consistirá na participação no curso de formação oferecido pelo Centro de Educação a Distância da Universidade Federal de Uberlândia – CEaD/UFU. A participação no curso de formação é condição obrigatória para atuação como tutor nos cursos da modalidade a distância oferecidos pela Universidade Federal de Uberlândia.

4.5 Os candidatos selecionados na primeira etapa ficam, desde já, convocados a participarem do Curso de Formação de Tutores para a Educação a Distância, oferecido pelo CEaD/UFU, com carga horária total de 80 (oitenta) horas, sendo 8 (oito) horas presenciais e as 72 (setenta e duas) horas restantes, ministradas a distância por meio da plataforma Moodle.

4.5.1 Somente estarão dispensados de participarem do Curso de Formação de Tutores para a Educação a Distância oferecido pelo CEaD/UFU, os candidatos que já possuem aproveitamento mínimo, obtido em edições anteriores do referido curso. Para estes casos, a pontuação obtida anteriormente será utilizada para critérios de classificação destes candidatos.

4.5.2 O curso terá início com uma aula presencial, com duração de 4 (quatro) horas, a realizar-se em data e horário a serem definidos pelo CEaD/UFU;

4.5.3 O curso será encerrado com uma aula presencial e transmitido por webconferência, com duração de 4 (quatro) horas, em data, horário e local a serem posteriormente divulgados. A participação na webconferência caracteriza frequência à aula para aqueles candidatos que estiverem presentes sincronamente no ambiente durante a realização da webconferência com possibilidade de interação;

4.5.3.1 A ausência nos dois encontros presenciais eliminará automaticamente o candidato do processo seletivo;

4.5.4 Para fins de aprovação no curso de formação de tutores CEaD, o candidato deve obter um aproveitamento de, no mínimo, **60%** no curso. Dez por cento (10%) da nota total do curso será destinada a pontuação dos seguintes itens: assiduidade no ambiente virtual, uso adequado da língua/gramática, linguagem (netiqueta EaD), capacidade de organização e de liderança, interação com a turma e com o tutor.

4.5.5 Os candidatos que obtiverem aproveitamento inferior a 60% no curso de formação, serão automaticamente eliminados deste processo de constituição de Banco de Tutores.

4.5.6 Todos os candidatos que completarem o curso **com aproveitamento**, independentemente de assumirem a função de tutor, receberão certificados emitidos pelo CEaD/UFU.

4.5.7 Os certificados de cursos de formação de tutores realizados em outras instituições, mesmo que com carga horária equivalente, não dispensa o candidato de realizar o curso oferecido pelo CEaD, devido a ele ser parte do processo seletivo.

4.5.8 Além do Curso de Formação de Tutores oferecido pelo CEaD, os candidatos selecionados deverão, **obrigatoriamente**, participar do processo de formação continuada de tutores para atuar no curso de graduação na modalidade a distância “Licenciatura em Matemática” – PARFOR, que será oferecido ao longo do trabalho de tutoria pela equipe de coordenadores do curso de graduação na modalidade a distância “Licenciatura em Matemática”.



4.5.9 O resultado final será composto pela somatória dos pontos obtidos em todas as etapas do processo seletivo, sendo a convocação realizada de acordo com a ordem de colocação.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de empate, ocorrido em qualquer das duas etapas de seleção previstas nesta chamada, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Inexistente a condição para aplicação do Estatuto mencionado e/ou persistindo o empate, aplicar-se-ão, sucessivamente e nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior experiência na atuação em Educação a Distância;
- b) Maior experiência na docência da Educação Básica e/ou Superior.

6. CONDIÇÃO E CARGA HORÁRIA

6.1 Disponibilidade de 20 horas semanais, **inclusive aos finais de semana**;

6.2 Ter dedicação de carga horária compatível com sua atuação, incluindo possíveis atividades inerentes à tutoria;

6.3 No caso de tutor a distância, residir, preferencialmente, em Uberlândia ou cidades próximas (distância não superior a 300 km);

6.3.1 No caso de tutor presencial, deverá residir, obrigatoriamente, na cidade polo cuja vaga está sendo pleiteada.

6.3.2 Caso resida fora do município de Uberlândia, o Tutor a Distância deverá, obrigatoriamente, ter disponibilidade para comparecer as reuniões, cursos de capacitação e outras atividades pedagógicas referentes ao curso em Uberlândia.

6.3.3 São de inteira responsabilidade do Tutor a Distância as despesas referentes ao seu deslocamento até sua sede de trabalho, em Uberlândia.

6.3.4 É de inteira responsabilidade do Tutor a Distância o recurso necessário para realização do trabalho, ou seja, o computador e a rede de internet.

6.3.5 São de inteira responsabilidade do Tutor Presencial as despesas referentes ao seu deslocamento até sua sede de trabalho - polo.

7. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

7.1 Ao assumir a função de tutor o candidato receberá bolsa benefício concedidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - UAB/FNDE, conforme Resoluções CD/FNDE nº 26/2009 e CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010, no valor de **R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais) por mês durante o período de vinculação como bolsista do curso.

7.2. A solicitação de cancelamento da bolsa de tutoria à Universidade Aberta do Brasil pela coordenação do curso acontecerá por:

- a. ausência do tutor, sem justificativa, em atividades ou encontros agendados pela Coordenação de Curso;
- b. desempenho insatisfatório na atividade de tutoria, mediante avaliação pela Coordenação do Curso;



- c. quando comprovada, a qualquer tempo, falsidade de declaração ou de documentos, por parte do candidato/tutor;
- d. cancelamento do curso pela UAB.

8. DAS VAGAS

8.1 Os candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação, conforme a necessidade do curso.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo simplificado será válido por 01 ano a contar da data da publicação dos resultados, prorrogável por igual período a critério da Instituição.

10. DAS FUNÇÕES

10.1. O candidato selecionado para atuar como tutor deverá atender alunos on-line e/ou presencialmente, mantendo estreita correspondência com grupos sob sua supervisão, estimulando o processo da aprendizagem a distância e presencial, e fazendo a mediação entre alunos e demais professores/coordenadores na perspectiva de discussões teóricas ou procedimentos pedagógicos que se façam necessários para dar conta das demandas dos alunos.

10.2 O candidato selecionado para atuar como tutor deverá realizar as seguintes funções:

TUTOR PRESENCIAL

- a. Participar dos cursos, oficinas, seminários para aprofundamento teórico relativo às atividades de prática educativa, estágio e demais atividades práticas presenciais;
- b. Apoiar os alunos nas eventuais dificuldades, encaminhando os problemas à Coordenação de Pólo e ou Coordenação Geral;
- c. Acompanhar as atividades de prática educativa, estágio e demais atividades práticas presenciais ou de campo previstas no curso;
- d. Orientar os alunos sobre assuntos administrativos e técnicos;
- e. Sugerir ações contínuas de melhoria do projeto;
- f. Cumprir carga horária de 20 horas semanais de frequência ao pólo nos horários definidos pela Coordenação de Pólo (inclusive em atividades de finais de semana), auxiliando o coordenador de pólo em caso de necessidade para os diferentes cursos do respectivo pólo;
- g. Participar de atividades presenciais na UFU e nos pólos quando solicitado pela Coordenação de Curso;
- h. Coordenar as atividades programadas para os encontros presenciais, quando solicitado pela Coordenação de Curso;
- i. Participar do processo de avaliação do curso;
- j. Apontar as eventuais falhas no sistema de tutoria;
- k. Dar retorno às solicitações do aluno em no máximo 24 (vinte e quatro) horas;
- l. Estabelecer contato e interação com as escolas que receberão os alunos para as atividades de campo;
- m. Controlar, organizar e enviar à sede toda documentação relativa à atividades práticas de campo (estágios, aulas práticas, trabalhos de campo, dentre outros).

TUTOR A DISTÂNCIA



- a. Participar dos cursos, oficinas, seminários para aprofundamento teórico relativo aos conteúdos trabalhados nas diferentes disciplinas;
- b. Realizar estudos e pesquisas sob orientação da Coordenação de Curso;
- c. Conhecer e participar das discussões relativas à elaboração, revisão e uso de material didático;
- d. Auxiliar o aluno em seu processo de estudo, orientando-o individualmente ou em pequenos grupos;
- e. Estimular o aluno a ampliar seu processo de leitura, extrapolando o material didático;
- f. Auxiliar o aluno nas eventuais dificuldades detectadas após sua auto-avaliação;
- g. Detectar problemas dos alunos, buscando encaminhamentos de solução;
- h. Participar ativamente do processo de avaliação da aprendizagem;
- i. Relacionar-se com os demais tutores para contribuir com o processo de avaliação do curso;
- j. Corrigir as atividades e provas realizadas pelos alunos e dar a cada um deles, de modo personalizado, o devido feedback sobre seu desempenho;
- k. Interagir e mediar sessões de chats e fóruns e outros recursos;
- l. Sugerir o uso de materiais didáticos ao professor/pesquisador responsável pela disciplina;
- m. Avaliar, com base nas eventuais dificuldades dos alunos, os materiais didáticos e atividades de ensino utilizadas no curso;
- n. Apontar as falhas no sistema de tutorias;
- o. Informar sobre a necessidade de apoio complementar aos alunos, não prevista no projeto;
- p. Participar das atividades presenciais quando solicitado pela Coordenação de Curso;
- q. Manter regularidade de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem e dar retorno às solicitações no prazo máximo de 24 horas;
- r. Elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos na frequência solicitada pela Coordenação de Curso.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 A lista com os nomes dos candidatos, aprovados na primeira etapa e que participarão da segunda etapa da seleção será publicada na página www.cead.ufu.br, no dia **31 de agosto de 2012**.

11.2 Os resultados da **segunda etapa**, bem como, o **resultado final** da seleção, serão publicados na página www.cead.ufu.br após a finalização do curso de Formação de Tutores para a Educação a Distância, cuja estimativa de duração é de 2 meses.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os candidatos devem estar cientes e concordarem com os termos apresentados nesta Chamada.

12.2 A coordenação do curso de graduação “Licenciatura em Matemática” – PARFOR, na modalidade a distância, oferecido pela Faculdade de Matemática FAMAT/UFU, junto ao CEaD/UFU reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada.

12.3. Será eliminado do processo seletivo ou de qualquer uma de suas etapas o candidato que:

- a) Não preencher adequadamente as informações presentes no documento de inscrição on-line;
- b) Preencher com dados incorretos e inverídicos a ficha de inscrição;
- c) Fornecer dados inverídicos no Currículo Lattes;
- d) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido divulgado neste Edital;
- e) Não comprovar com documentação os dados apresentados no Curriculum Lattes e Formulário de Inscrição, utilizados como referência durante o processo seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - UAB/UFU



Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco S – C. Santa Mônica Uberlândia/MG – CEP: 38.400-902
Contato: (34) 3239-4056 (CEaD)

- f) Não concluir o curso de formação de tutores CEaD, com aproveitamento mínimo de 60% da nota total.
- g) Não comparecer a nenhum encontro presencial do curso de formação de tutores CEaD.

Uberlândia, 30 de julho de 2012.

Profa. Dra. Maria Teresa Menezes Freitas
Diretora do CEaD/UFU

Prof. Dr. Luís Antonio Benedetti
Diretor da Faculdade de Matemática

Profa. Dra. Fabiana Fiorezi de Marco Matos
Coordenadora do Curso de Graduação “Licenciatura
em Matemática” – PARFOR